



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Procuradoria do Município, de 03 de abril de 2020, o ofício SMEC nº 147/2019, Ata 13/2019 e Formulário de Atendimento da SMEC, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **James Ronaldo da Silva**, motorista, matrícula 122-8, com a finalidade de elucidação dos fatos que envolvem o servidor, em virtude de que na data de 20 de agosto de 2019, estava conduzindo o ônibus do transporte escolar na localidade de Laranjeiras, interior do Município, fechou a porta enquanto uma aluna descia fazendo com que ela e sua mãe, que a ajudava, caíssem causando machucado em ambas, e no dia seguinte, na mesma parada o mesmo fez ameaças ao Sr. Adão Alves dos Santos enquanto o referido senhor pedia que tivesse mais cuidado com as crianças, podendo o servidor, ter infringido o Art. 129, incisos I e XI, e Art. 130, inciso XV, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli Cunha de Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e PAD, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Secretaria da Administração

Registre-se e Publique-se